

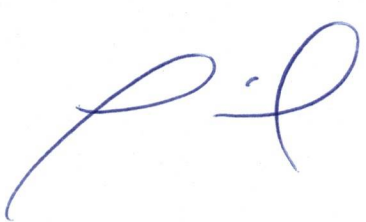
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

8º Termo de Contrato que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE e a Empresa **CST CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, para a Execução da obra/serviço de **CONSTRUÇÃO DE LABORATÓRIOS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO DO CENTRO DE BIOCÊNCIAS**.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, situada no Campus Universitário, nesta cidade de Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 24.365.710/0001-83, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Professor **JOSÉ DANIEL DINIZ MELO**, nomeado pelo Decreto, de 08 de fevereiro de 2019, publicada no DOU de 08 de fevereiro de 2019, inscrito no CPF nº 466.606.404-44, portador da Carteira de Identidade nº 620.141, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **CST CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA** com sede à Rua Agnaldo Gurgel Júnior, 1920, Candelária Natal-RN, inscrita no CGC(MF) sob o nº 09.376.468/0001-50, neste ato representada por seu sócio gerente o senhor **CLÁUDIO DA CÂMARA AZEVEDO**, brasileiro, casado, CPF nº 071.174.184-00, RG nº 126.902-ITCP-RN a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam em assinar o presente Termo Aditivo do Contrato, **Processo Administrativo nº 23077.038617/2019-28** com fundamento na Lei nº 12.462/2011, regulamentada pelo Decreto nº 7.581/2011, Lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis nº 8.883/94, 9.648/98 e 9.854/99, respectivamente, de 08 de junho de 1994, 28 de maio de 1998 e 27 de outubro de 1999, e da Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, cuja minuta foi devidamente examinada e aprovada pela Procuradoria Federal Especializada da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo do **Contrato nº 054/2017-UFRN** e dar continuidade a execução, pela **CONTRATADA**, sob o regime de **Empreitada por preço UNITÁRIO**, da **CONSTRUÇÃO DE LABORATÓRIOS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO DO CENTRO DE BIOCÊNCIAS**, de acordo com o Projeto Básico e demais anexos do RDC ELETRÔNICO Nº 003/2017-DMP.



CLÁUSULA SEGUNDA - Da Vigência e do Prazo de Execução

2.1 - O presente Termo Aditivo terá início a partir da data de 23 de junho de 2019 e vigorará pelo prazo de **60 (sessenta) dias corridos**, com o término da execução da obra em **22 de agosto de 2019**, ficando o Término da vigência do Contrato para o dia **20 de novembro de 2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Ratificação

3.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato, ora aditado, não expressamente modificadas pela presente instrumento de aditamento que, independentemente de transcrição, passa a integrá-lo.

E por estarem assim, justas e acordadas, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Natal/RN, 21 de junho de 2019.


Jose Daniel Diniz Melo

Reitor

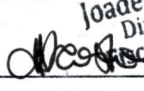
CONTRATANTE



CONTRATADA

CST CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA

TESTEMUNHAS:


Joadete Raulino da Costa
Diretoria de Gestão e
Realização de Contratos
Matricula. 1459231

CPF: _____

ID: _____

CPF: _____

ID: _____


Lúcio Cleber Barbosa
Assistente em A
Mat. 201

OBRA: CONSTRUÇÃO DE LABORATÓRIOS PARA A PÓS GRADUAÇÃO DO CENTRO DE BIOTECNICAS
CLIENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
ENDEREÇO: AV. ALVARO COUTINHO, 1000 - APT. 101 - JARDIM CAMARÁ - ZONA NOROCCIDENTAL - NATAL/RN
REQUISITOS: UFRN RS 1.806.286,04
VALOR DA OBRA: 08/2017
RDC: 54/2017 - UFRN
CONTRATO

CST - CONSELHO SUPERIOR DE TECNICOS DE
CLAUDIO DA SILVA ARAUJO
Socio Gerente
CPF: 071.174.184-00

ITEM	SERVIÇOS	DIAS										DIAS										PREÇO TOTAL (R\$)		PESO TOTAL (%)
		30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	330 DIAS	360 DIAS	390 DIAS	420 DIAS	450 DIAS	480 DIAS	510 DIAS	540 DIAS	570 DIAS	600 DIAS	660 DIAS	710 DIAS	
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS																							
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	RS 37.775,23 20,00%																						
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS																							
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS																							
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS																							
13	REVESTIMENTOS																							
14	VÍDRIOS																							
15	PAVIMENTO																							
16	SERVIÇOS COMPLEMENTARES																							
17	EQUIPAMENTOS																							
18	GERENCIAMENTO DE OBRAS																							
19	FORNO																							
20	AR CONDICIONADO																							
21	PISO																							
22	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS																							
23	SERVIÇOS EXCEDENTES 01																							
24	SERVIÇOS EXCEDENTES 02																							
25	SERVIÇOS EXCEDENTES 03																							
TOTAL SÚMULOS		46.896,87	4.872,31	2.010,11	13.324,60	76.514,92	10.842,42	232.386,63	173.242,38	201.521,34	277.252,47	1.244.643,60	56.016,53	117.797,60	77.008,61	50.150,77	31.259,01	31.259,01	27.849,02	27.849,02	27.849,02	27.849,02	27.849,02	27.849,02
% TOTAL SÚMULOS		2,60%	0,27%	0,11%	0,76%	4,47%	0,62%	13,20%	9,82%	11,79%	15,90%	69,45%	3,10%	6,52%	4,48%	2,70%	1,73%	1,73%	1,55%	1,55%	1,55%	1,55%	1,55%	
TOTAL ACUMULADO		46.896,87	51.724,18	53.734,29	67.058,89	93.653,81	104.476,23	337.461,86	510.786,24	712.307,59	939.560,06	1.644.643,65	1.120.620,18	1.238.417,67	1.315.426,48	1.365.586,25	1.396.845,27	1.428.104,28	1.455.917,79	1.483.866,81	1.511.815,83	1.539.764,85	1.567.713,87	
% TOTAL ACUMULADO		2,60%	2,86%	2,97%	3,71%	5,18%	5,78%	18,68%	28,28%	39,45%	52,84%	58,94%	62,04%	66,56%	72,82%	75,69%	77,33%	79,06%	80,55%	82,10%	83,72%	85,35%	87,00%	

CHAS. G. LESTER, JR.
211 N. 10TH ST. ST. LOUIS, MO.
1911

